



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

ESTADO DO PARANÁ
AV. PREFEITO RAMIRO FRAIZ MARTINEZ, 380 - FONE/FAX (43) 3552 1519
CEP 86.310-000 – NOVA FÁTIMA – PR
CNPJ 78.303.732/0001-48

PORTARIA Nº 10/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em acordo com o inciso XXXIII do Artigo 18 do Regimento Interno, Resolução nº 02/91.

RESOLVE:

Conceder aos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Nova Fátima, reposição salarial de acordo com INPC/IBGE em 3,57% (três vírgula cinquenta e sete por cento), a partir de 1º de março de 2019, de acordo com a Lei Municipal nº 2148/2019, de 15 de março de 2019, Lei esta que atualiza os valores dispostos no Anexo I, II e III da Resolução 01/2008 – Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Nova Fátima.

Desta forma, as remunerações serão reajustadas conforme tabela constante no Anexo I, II e III, fazendo destes partes integrantes a esta Portaria.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE MARÇO DE 2019.

José Francelino Filho
Presidente